



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 19 de setembro de 2025.

De: Setor Legislativo

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 494/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 54/2025

Autoria: JOSUÉ BATISTA DA SILVA

Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E RESÍDUOS EM VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, ESTABELECENDO PENALIDADES, INCLUSIVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Proposição na Ordem do dia

Ação realizada: Proposição incluída - 1ª votação

Descrição:

Proposição incluída - 1ª. votação.

Próxima Fase: Para 1ª Discussão e Votação

FABIANA CROSKOPP BASTOS
Chefe do Setor Legislativo
131587



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003100310039003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA CROSKOPP BASTOS** em 19/09/2025 08:08

Checksum: **CEF43A743DA27680D5F74E230B335BE1A1547D2B5C3112AD9231E435C4488542**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003100310039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.